

**Secretaria Administrativa do
MERCOSUL**

EDITAL

**“Serviço de Seguro contra Acidentes de Trabalho para os funcionários da
Secretaria Administrativa do MERCOSUL”**

CONDIÇÕES

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES	2
SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	2
A- Introdução	2
A. Documentos do concurso	3
B. Preparação das propostas	3
C. Apresentação da proposta.....	4
D. Abertura e avaliação de propostas	4
E. Adjudicação do contrato.....	5
SEÇÃO IV – TERMOS DE REFERÊNCIA.....	6
SEÇÃO V.....	7

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM), localizada na rua Dr. Luis Piera, 1992, primeiro andar, lança o presente edital a empresas para a prestação de Serviço de Seguro contra Acidentes de Trabalho para seus funcionários, a partir de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

A recepção de propostas se realizará no Setor de Administração da SAM, por correio eletrônico à administracion@mercosur.int, **estende-se até 03 de janeiro de 2025 às 17:00 horas de Montevideú.**

A partir de **06 de janeiro de 2025**, será realizado o processo de análise das propostas e na brevidade possível, será comunicado aos concorrentes, mediante e-mail encaminhado ao endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital está baseado no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do SUL (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL e rege-se exclusivamente pelo disposto nas Resoluções GMC N° 60/18, 37/23, e no artigo 2o. do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

A- Introdução

1. Geral

A SAM, em seu caráter de contratante, convida os concorrentes elegíveis para apresentarem propostas, em envelope fechado, para a realização dos Serviço de Seguro contra Acidentes de Trabalho para seus Funcionários, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV. Os preços devem ser apresentados com os impostos incluídos.

2. Os concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguro social correspondentes ao país-sede;
- b) Comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados, para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas;
- c) possuir trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo, para tal, fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

3. Incompatibilidades

Não serão concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com os funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

4. Custo da proposta

O concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua proposta sem direito a reembolso, inclusive no caso em que o Edital seja declarada deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma a SAM será responsável por tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

A. Documentos do concurso

I. Análise do presente documento

Espera-se que o concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua proposta ou provocar sua desclassificação.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão enviar e-mail ao endereço administracion@mercosur.int indicando seu nome completo, número de documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponda, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

B. Preparação das propostas

I. O idioma da proposta

A proposta preparada pelo concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o concorrente e a contratante, poderão ser redigidos nos idiomas: português ou espanhol.

2. Documentos incluídos na proposta:

A proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do concorrente segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Fotocópia de certificados de estar em dia com os organismos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos no país-sede ou de idêntico escopo, se o concorrente possuir domicílio legal em outro Estado Parte;
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e de seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais, ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5.- Cópia das presentes condições do Edital assinada em cada folha pelo concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

3. Proposta técnica contendo:

- Descrição detalhada do serviço que o concorrente está em condições de oferecer.
- Todas as informações de caráter técnico que o concorrente considerar relevantes.
- Proposta de preços e demais condições da proposta.

4. Moeda da proposta / Preços da proposta

4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em pesos uruguaios ou em dólares estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.

4.2 Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.

4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4.4 Não serão aceitos custos adicionais não incluídos na proposta.

5. Validade da proposta:

Período de validade das propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das propostas.

C. Apresentação da proposta

1. Formato e assinatura da proposta:

O concorrente apresentará sua proposta em envelope fechado. O original da proposta deverá estar impresso e assinado pelo concorrente ou seus representantes com poderes suficientes para comprometer o concorrente com o contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

2. O correio deverá:

- a) ser encaminhado à contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento até o dia 03 de janeiro de 2025 às 17:00 horas de Montevidéu, e
- b) fazer referência ao Edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: "NÃO ABRIR ATÉ DIA 06 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS DE MONTEVIDÉU".

3. Prazo para a apresentação de propostas / Propostas retardatárias:

A SAM poderá, à sua discricão, estender o prazo para apresentação das propostas; se assim for e a partir daí, todos os direitos e obrigações da SAM e concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos concorrentes mediante e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do prazo de apresentação de propostas será recusada pela SAM e ficará à disposição os concorrentes para ser retirada.

D. Abertura e avaliação de propostas

1. Abertura das propostas

A SAM abrirá todas as propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e

comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a retirada de propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricção, a SAM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

2. Consultas, observações e/ou informações adicionais:

As eventuais observações deverão ser canalizadas pelo endereço eletrônico estabelecido administracio@mercosur.int, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

3. Esclarecimentos sobre as propostas:

Para facilitar a revisão, avaliação e comparação das propostas, a contratante poderá, à sua discricção e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos concorrentes a respeito de suas propostas.

E. Adjudicação do contrato

1. Critérios de adjudicação

A fim de avaliar as propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do concorrente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SAM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo do Edital e de recusar todas as propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrentes(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SAM. Os concorrentes, ao assinar o presente documento e apresentar suas propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

2. Notificação da adjudicação

Com antecedência ao vencimento do período de validade da proposta, a SAM notificará a adjudicação do concorrente que for selecionado, na brevidade possível.

3. Assinatura do contrato

A SAM celebrará um contrato com o concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e alterações, se couberem, a proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

SEÇÃO IV – TERMOS DE REFERÊNCIA

O concorrente que for adjudicado (doravante o contratado), deverá oferecer o Seguro contra Acidentes de Trabalho para aproximadamente sessenta (60) pessoas que cumprem funções, de modo exclusivo, na SAM, no Edifício MERCOSUL.

Características e escopo do serviço

- Seguro anual contra acidentes pessoais que ampare todos os funcionários da SAM e/ou pessoal temporário (durante sua contratação), onde cada integrante receba uma apólice com seus dados.
- Seguro específico para estagiários da SAM, enquanto desempenhem suas funções.
- A cobertura do serviço deverá incluir: morte acidental, invalidez total e permanente por acidente e incapacidade parcial permanente por acidente.
- Durante o período de vigência da apólice, a contratada deverá realizar uma ou mais jornadas de capacitação aos funcionários da SAM sobre o escopo, as condições e os benefícios das apólices de seguro contratadas.
- A contratada deverá manter atualizada a qualificação de risco e recomendar as correções necessárias a fim de diminuir os riscos nas instalações da SAM.

Nesse sentido, a contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) Responder pelos direitos e deveres inerentes de sua condição de contratada, com respeito ao pessoal empregado para a realização do serviço estipulado no respectivo contrato, ficando a SAM isenta de responsabilidade.
- b) Cumprir e controlar regularmente o cumprimento estrito com todas as medidas e boas práticas de segurança para com seu pessoal, com relação aos serviços contratados, assumindo a contratada exclusiva responsabilidade pela falta de cumprimento das normas de segurança e isentando a SAM de toda responsabilidade.
- c) Da mesma forma, outras contribuições, impostos, direitos ou taxas derivadas do estabelecido no presente Contrato e possam ser exigidos pelos diversos organismos oficiais, correrão por conta exclusiva da Contratada, bem como os pagamentos de caráter extraordinário que possam corresponder ao seu pessoal empregado.

